



Decreto Municipal nº. 091 de 13 de Junho de 2017.

*"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de Junho
Município de Itapebi e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI, estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO no dia 16 de Junho de 2017 (sexta-feira) nas Repartições Públicas do Município de Itapebi - BA.

Art. 2º - Não se aplica ao disposto anterior os serviços de natureza essencial e contínua a população: Limpeza Pública, Transportes e Saúde (casos emergenciais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, 13 de Junho de 2017.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal